



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e a **MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP** conforme abaixo se declara.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEHAB**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.546/0001-24, com sede na TV. Pirajá, nº. 1235, Bairro do Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 279.006.492-04 e RG nº 061570-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, Conjunto Cristal Vile, Av. Cristal nº 62 - Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, sala 202, - Largo da Batalha - Cidade Niterói, Estado Rio de Janeiro, CEP: 24.310.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **Nelson de Oliveira Tostes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 284.124.517-91 e RG 23.793.325-4, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 795 apt 604, bloco a, Estrela do Norte - São Gonçalo – RJ - CEP: 24.445-000, firmam o presente aditivo mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este instrumento tem como objeto readequação do valores contratados, para redução de valor global, visando adequação do Contrato 010/2014, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 10/SEGEP/2014 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive papel a4, a3 e ofício 2, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear está inserida no **Art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea “d”**, da Lei Federal 8.666/93, e da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo n.010/2014 – SEHAB/PMB, conforme consta do Processo Administrativo nº 189/2015 SEHAB/PMB.



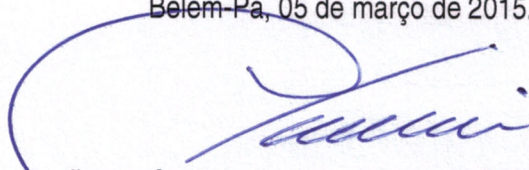
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

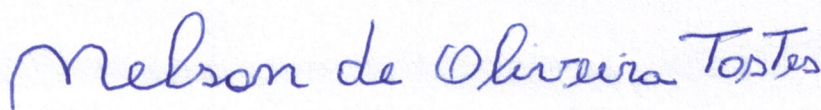
Com a inserção dos ajustes técnicos fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do contrato original com a redução do valor global em 25% (vinte e cinco) porcentos, nestes termos o **valor mensal unitário** do Contrato Original passará de R\$ 1.000,00(mil reais), para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

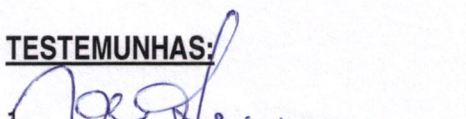
Belém-Pa, 05 de março de 2015.

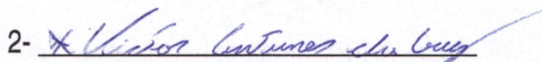

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Habitação
CONTRATANTE



NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID Comercio Servicos e Tecnologia Da Informatica LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
126.6866266.

2- 
163.932.957-09